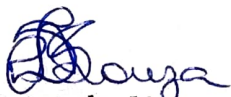


ATA 002/2021

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às dezesseis horas e vinte e sete minutos, considerando a impossibilidade de realização de sessões plenárias presenciais, em decorrência da determinação de isolamento social, devido ao COVID – 19. Reuniram-se em caráter ordinário, por meio do aplicativo whatsapp os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD. Dando início a Presidente Senhora Alessandra Francisca Egídio Amaral saudou a todos, e informou que a pauta da referida reunião tratar de assuntos referente a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada. Em continuidade passou a palavra a Secretária Executiva dos Conselhos Senhora Denise Fogaça de Almeida Souza que informou a todos, que a referida reunião se fez necessária dar ciência da necessidade de se realizar II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Resolução Conjuntiva nº 001/2021 – COEDE-PR/SEJUF e Deliberação nº 002/2021 - COEDE/PR. E informou ainda que a Comissão organizadora da Conferência será constituída através de portaria em conformidade com o Anexo da Deliberação nº 002/2021 COEDE/PR. E que a data da realização da Conferência não foi definida, devido a espera pela confirmação de participação da palestrante. Em continuidade a Secretária Executiva dos Conselhos lembrou a todos, da importância da participação dos Conselheiros, juntamente com a Comissão organizadora para a realização da II Conferência Municipal de Assistência Social no município. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 06 de outubro de 2021.



Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos



Alessandra Francisca Egídio Amaral
Presidente - CMDPD

ATA 003/2021

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas e vinte e cinco minutos, considerando a impossibilidade de realização de sessões plenárias presenciais, em decorrência da determinação de isolamento social, devido ao COVID – 19. Reuniram-se em caráter extraordinário, por meio do aplicativo whatsapp os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD. Dando início a Presidente Senhora Alessandra Francisca Egídio Amaral saudou a todos, e informou que a pauta da referida reunião tratar de assuntos referente a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada. Em continuidade passou a palavra a Secretária Executiva dos Conselhos Senhora Denise Fogaça de Almeida Souza que informou a todos, que a referida reunião se fez necessária para realizar a Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o Tema: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência, subtema "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência". Tendo como objetivo "avaliar e propor diretrizes para a implementação e aperfeiçoamento da Política da Pessoa com Deficiência no Município", a se realizar no dia 14 de outubro de 2021, com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas, nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme Resolução Conjuntiva nº 001/2021 – COEDE-PR/SEJUF e Deliberação nº 002/2021 - COEDE/PR e Decreto Municipal nº 169/2021. Passou-se então a elaboração da Resolução Nº 002/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Wenceslau Braz- PR e dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº nº 20/2016, e a deliberação plenária realizada em 06 de outubro de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Convocar ordinariamente a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Wenceslau Braz – PR, com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para implementação e aperfeiçoamento da política da Pessoa com Deficiência no Município. Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Wenceslau Braz – PR, realizar-se-á no dia 14 de outubro de 2021, nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Em continuidade a Secretária Executiva dos Conselhos informou ainda que através da Portaria nº 796/2021 foi instituída a Comissão organizadora da Conferência. E lembrou a todos, da importância da participação dos Conselheiros, juntamente com a Comissão organizadora para a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 07 de outubro de 2021.



Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos



Alessandra Francisca Egídio Amaral
Presidente - CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Wenceslau Braz- PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 20/2016 e considerando a deliberação plenária realizada em 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Wenceslau Braz – PR, com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para implementação e aperfeiçoamento da política da Pessoa com Deficiência no Município.

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Wenceslau Braz – PR, realizar-se-á no dia 14 de outubro de 2021, nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 07 de outubro de 2021.


Alessandra Francisca Egidio Amaral
Presidente - CMDPD